

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- SERVIÇO SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA -**

Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 468/2022 do CNJ, e Ato TRT6-GP nº 655/2023

Processo Administrativo PROAD nº 23278/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei nº 14.133/2021; item 5.4, 1, do Guia de Contratações da Res. CNJ 468/2022; art. 34, I e X, do Ato TRT6-GP nº 655/2023)

1.1. Contratação de serviço de atualização, correção e suporte de licenças do software gerenciador de banco de dados Oracle, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRÍÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL PARA 30 MESES
1	Serviço de atualização e suporte técnico de licença de software	25992	Serviço	1	R\$ 34.651,83	R\$ 415.821,96	R\$ 1.039.554,90

O serviço descrito neste item 1.1 deverá ser executado levando em consideração as especificações e quantitativos das licenças na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL PARA 30 MESES
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	subscrição	10	R\$ 2.910,34	R\$ 873.100,95
Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual	subscrição	2	R\$ 225,79	R\$ 13.547,52
Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual	subscrição	8	R\$ 185,55	R\$ 44.532,67
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	subscrição	10	R\$ 180,62	R\$ 54.186,52
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	subscrição	10	R\$ 180,62	R\$ 54.187,24





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 meses a contar do dia 27/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 1.3.1. O serviço a que se refere esta contratação é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade contínua do serviço de atualização e suporte técnico de licença de software para o fornecimento mensal de subscrição, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021; item 5.4, 4, do Guia de Contratações da Res. CNJ 468/2022; art. 34, III, do Ato TRT6-GP nº 655/2023)

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. O documento relativo aos Estudos Técnicos Preliminares encontra-se nos autos do processo administrativo da contratação e será publicado na página eletrônica de transparência das contas públicas do Regional (<https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contas-publicas>).
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme disponibilizado no portal da transparência do TRT6 e alinhamento estratégico detalhado a seguir:
 - 2.3.1. Objetivo Estratégico Institucional: Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e a Proteção de Dados.
 - 2.3.2. Descrição do objetivo: Garantir o aprimoramento, a integridade e a disponibilidade dos sistemas de informação e dos bancos de dados mantidos pela Justiça do Trabalho, por meio de mecanismos de controle consistentes, bem como a modernização de ativos e tecnologias que visem à implementação de grandes bases de dados e aplicação de inteligência

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

artificial para a melhoria dos procedimentos de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

2.3.3. Alinhamento entre o objetivo e a presente contratação: O sistema gerenciador de banco de dados Oracle possibilita a manutenção do pleno funcionamento das aplicações que o utilizam, garantindo a aderência às normas e boas práticas de segurança que preconiza a Política de Segurança da Informação e Comunicação do TRT6, no que diz respeito à confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados gerenciados.

2.4. Resultados e benefícios a serem alcançados:

- 2.4.1. Manter o ambiente computacional do Regional atualizado e compatível com as demandas previstas;
- 2.4.2. Garantir o pleno funcionamento do Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle utilizado no Regional;
- 2.4.3. Manter ou elevar o nível de segurança das aplicações e recursos tecnológicos do Regional;
- 2.4.4. Elevar ou manter os níveis de disponibilidade dos serviços de TIC, em especial, das aplicações que dependem do Oracle;
- 2.4.5. Reduzir os riscos relacionados ao banco de dados Oracle e, consequentemente o tempo de resolução nas indisponibilidades ou correções emergenciais, em caso de falhas ou outros incidentes;
- 2.4.6. Prevenir eventuais falhas e antecipar soluções de possíveis problemas;
- 2.4.7. Garantir o suporte necessário à solução de problemas críticos relacionados ao Oracle, reduzindo o tempo para identificação e correção de problemas com análise especializada que direcionará a soluções;
- 2.4.8. Elevar a produtividade da equipe técnica do Regional;
- 2.4.9. Manter a qualidade das condições de trabalho;
- 2.4.10. Aumentar a satisfação dos usuários;
- 2.4.11. Preservar o investimento feito pela instituição;
- 2.4.12. Contribuir para o alcance das metas do Planejamento Estratégico Institucional e de TIC.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, XXIII, "c", e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; item 5.4, 3, 5 e 14, do Guia de Contratações da Res. CNJ 468/2022; art. 34, IV, do Ato TRT6-GP nº 655/2023)

3.1. Especificações técnicas da solução a ser contratada

O serviço referente às subscrições deve ser prestado de acordo com as licenças pertencentes ao TRT6 e seus respectivos números de CSI (*Customer Support Identifier*), conforme apresentado na tabela a seguir.

Id	Subscrição licença / Serviço de atualização e suporte técnico	Quantidade de subscrições
1.1	Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual (CSI: 17910777, 18381095, 14298834, 18893421)	4
1.2	Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual (CSI: 17708802)	6
2	Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual (CSI: 14145364)	2
3.1	Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual (CSI: 18893421)	1
3.2	Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual (CSI: 14708802)	5
4.1	Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual (CSI: 18381095, 18381095, 18381095, 18893421)	4
4.2	Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual (CSI: 14708802)	6
5.1	Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual (CSI: 18381095, 18381095, 18381095, 18893421)	4
5.2	Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual (CSI: 14708802)	6

3.2. Níveis mínimos de serviço

Os níveis mínimos de serviço deverão obedecer o SLA (Service Level Agreement) do fabricante referente às subscrições de Product Support e Software Updates de cada tipo de licença.

3.3. Estimativa da demanda

3.3.1. A descrição do objeto e valor de referência estão discriminados na tabela do item 1.1.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

3.3.2. A demanda prevista consiste de 10 subscrições Oracle Database Enterprise Edition, 2 subscrições Oracle Database Standard Edition, 8 subscrições Oracle Real Application Clusters, 10 subscrições Oracle Tuning Pack e 10 subscrições Oracle Diagnostics Pack relacionadas às licenças Processor Perpetual adquiridas e em uso pelo TRT6, motivo pelo qual a demanda prevista deve ser igual à demanda contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", e art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; item 5.4, 6, do Guia de Contratações da Res. CNJ 468/2022; art. 34, V, do Ato TRT6-GP nº 655/2023)

4.1. A especificação dos requisitos de negócio, capacitação, manutenção, segurança, segurança da informação, arquitetura tecnológica, projeto e implementação, implantação, garantia, experiência profissional, formação de equipe, e metodologia do trabalho, bem como dos requisitos legais, temporais, sociais, culturais, ambientais, e demais requisitos aplicáveis encontra-se detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2. O objeto da contratação não exige adequação do ambiente, considerados aspectos de infraestrutura tecnológica ou elétrica, espaço físico, logística de implantação, mobiliário e impactos ambientais.

Sustentabilidade

4.3. A Contratada deve obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho do MTE.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Considerada a natureza do serviço e execução realizada pelo próprio fabricante do software, não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; item 5.4, 14, do Guia de Contratações da Res. CNJ 468/2022; art. 34, VII, do Ato TRT6-GP nº 655/2023)





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

5.1. Dinâmica de execução

Id	Fase/Etapa	Entrega/Indicador	Prazo
1	Assinatura do contrato	Contrato assinado	Até 10 (dez) dias úteis após a autorização da contratação pela administração, não ultrapassando o dia 27/01/2026 (término da vigência das subscrições atuais).
2	Recebimento provisório	Verificação da ativação das subscrições	Até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.
3	Recebimento Definitivo	Verificação do(s) item(ns) recebido(s)	Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, desde que não haja reparação de eventual(is) irregularidade(s).
4	Ateste de nota fiscal	Nota fiscal atestada	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, incluindo, dentro desse prazo, 6 (seis) dias úteis para ateste da nota pelo gestor do contrato e 4 (quatro) dias úteis para ateste da nota pela Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF.
5	Vigência dos serviços	Período de ativação das subscrições	30 meses, a contar da data de ativação das subscrições, que deverá ocorrer em 27/01/2026.
6	Vigência Contratual	Término do contrato	
7	Serviço de Suporte	Atendimento de chamados por parte do Fabricante	Prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após abertura do chamado.

5.1.1. Caso não seja possível as entregas nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

Conforme descrito no item 3.3.2, a demanda prevista é de 10 subscrições Oracle Database Enterprise Edition, 2 subscrições Oracle Database Standard Edition, 8 subscrições Oracle Real Application Clusters, 10 subscrições Oracle Tuning Pack e 10 subscrições Oracle Diagnostics Pack relacionadas às licenças Processor Perpetual adquiridas e em uso pelo TRT6, motivo pelo qual a demanda prevista deve ser igual à demanda contratada.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

De acordo com a equipe técnica, o objeto atende a demanda de atualização e correções de software referente às licenças Oracle das aplicações do TRT6, havendo necessidade esporádica de acionamento do serviço de suporte.

Os quantitativos acima descritos devem ser considerados no registro de quantidade mínima para comparação e controle.

5.3. Mecanismos formais de comunicação

- 5.3.1. A solicitação de suporte será feita mediante a abertura de chamados via chamada telefônica, e-mail, website, ou chat do Fabricante.
- 5.3.2. Outras formas adicionais de comunicação podem incluir, sempre que necessário, ofício emitido pela Secretaria Administrativa ou gestor do contrato ou solicitações por correio eletrônico.

5.4. Manutenção de sigilo e normas de segurança

- 5.4.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo o objeto desta contratação e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos, desde que tais dados e informações estejam classificados como sigilosos no momento de sua divulgação.
- 5.4.2. O Contratante não terá o direito de propriedade intelectual sobre a documentação e base de conhecimento porventura geradas durante a vigência contratual, a não ser que haja indicação específica neste sentido no Contrato, nas Políticas de Suporte Oracle ou em comunicações formais entre as Partes.
- 5.4.3. Em virtude dos serviços decorrentes desta contratação, o representante legal da Contratada deverá assinar Termo de Compromisso contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no TRT6.

Garantia, manutenção e assistência técnica





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- 5.4.4. O objeto desta contratação caracteriza-se como prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, tendo em vista que sua natureza envolve o suporte técnico com atendimento a chamados e a atualização do software, em conformidade com as necessidades operacionais do Tribunal.

6. TERMOS CONTRATUAIS (item 5.4, 13, do Guia de Contratações da Res. CNJ 468/2022)

Deveres e Responsabilidades do Contratante

6.1. São deveres do Contratante:

- 6.1.1. Designar, em conformidade com o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros;
- 6.1.2. Receber o objeto do contrato no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.1.3. Caso se faça necessário, permitir o acesso dos funcionários nos locais de execução do objeto ou serviços relacionados em horários previamente combinados;
- 6.1.4. Fornecer, no caso de atividade desenvolvida nas dependências do TRT6, instalações adequadas ao bom desempenho da equipe da Contratada;
- 6.1.5. Prestar as informações, recomendações, e esclarecimentos que venham a ser solicitados, incluindo o acesso a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas nesta contratação, ressalvados os casos de matéria sigilosa;
- 6.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 6.1.7. Atestar Notas Fiscais, com ou sem ressalva, no prazo fixado neste Termo de Referência e no contrato;
- 6.1.8. Efetuar o pagamento do objeto, em conformidade com as normas e condições estabelecidas no contrato.

Deveres e Responsabilidades da Contratada



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

6.2. São deveres da Contratada:

- 6.2.1. Fornecer o objeto, nos prazos, condições, e especificações definidos neste Termo de Referência;
- 6.2.2. Entregar todos os itens necessários ao objeto, nos prazos definidos neste Termo de Referência, bem como em plena compatibilidade com as especificações exigidas;
- 6.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade/funcionamento e quantidade do objeto fornecido, assumindo todas as despesas necessárias ao seu cumprimento, conforme especificado neste Termo de Referência;
- 6.2.4. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato, exceto para assuntos de caráter técnico;
 - 6.2.4.1. O preposto deverá ter a sua indicação formalizada junto ao Contratante e contar com a anuência deste.
- 6.2.5. Comunicar, formalmente, ao Gestor ou Fiscal do Contrato, toda decisão e ação relacionada ao contrato em questão e que possa impactar efetivamente a prestação dos serviços;
- 6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo gestor do contrato ou equipe técnica do Contratante, referentes a quaisquer problemas detectados ou ao andamento de atividades previstas;
- 6.2.7. Seguir as instruções e observações fornecidas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, componente ou serviço relacionado ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.2.8. Responder integralmente por danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.2.9. Conhecer as normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pelo Contratante, além das cláusulas específicas constantes neste Termo de Referência e no contrato;
- 6.2.10. Manter o sigilo sobre quaisquer informações, códigos-fonte, e artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, desde que tais informações sejam classificadas como sigilosas no momento de sua divulgação;

